



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI

O **Município de Cajueiro da Praia-PI**, por intermédio da **Secretária Municipal de Educação**, torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva de Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD), Auxiliar de Alfabetização, Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Apoio do Tempo Integral.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 439 de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a contratação temporária de Processo Seletivo, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 555 de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a criação de cargos temporários de apoio educacional, cultural e pedagógico no âmbito da secretaria municipal de educação do município de Cajueiro da Praia – PI, e dá outras providências.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o **Edital Nº 04/2026**, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município de Cajueiro da Praia, bem como para a formação de cadastro reserva.
 - 1.1. O presente Processo de Seleção de profissionais será para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino de Cajueiro da Praia-PI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajueiro da Praia-PI, nos termos e condições previstos na Lei.
 - 1.2. O Processo de Seleção Nº 04/2026 está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº161/2026, referente a Comissão de Seleção de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.
 - 1.3. É condição essencial para inscrever-se neste Processo de Seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo assim o(a) candidato(a) observar, rigorosamente, o presente edital.
 - 1.4. Para a qualificação ao cargo, o(a) interessado(a) deverá ter nota mínima de **2,0 (dois)** pontos na análise documental do currículo a ser realizada pela comissão designada pela Secretaria de Educação, somadas a nota da segunda etapa. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1.4.1. **1ª Etapa: Inscrição e Análise Documental (Currículo)**, constando a formação mínima para o cargo e experiência profissional: de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.4.2. **2ª Etapa:** de caráter **eliminatório e classificatório**. Essa segunda etapa será realizada através de **Avaliação Didática (Prática)**: para os cargos de **Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD) e Auxiliar de Alfabetização**.

1.4.3. A **2ª Etapa** para os cargos de **Monitor de Transporte Escolar** e para os cargos de **Monitor de Apoio do Tempo Integral**, a avaliação de desempenho será realizada por meio de um **curso presencial com avaliação prática e entrevista** conforme perfil dos cargos.

1.5. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/> devendo o resultado final ser homologado através de Portaria.

1.6. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.6.1. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos, avaliação didática(prática), entrevista, curso e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.7. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público acompanhar, supervisionar e fiscalizar: lançamento de edital, a análise das etapas avaliativas, divulgação de resultado e à S2 Engenharia Serviços e Projetos LTDA a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes às fases, etapas e eventos do Certame, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com o contrato celebrado entre S2 Engenharia Serviços e Projetos LTDA e a Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI, partes do contrato.

1.8. A análise da avaliação referente a conferência da Análise Curricular (prova de títulos e experiência profissional), curso, entrevista e prova didática (prática), será realizada pela empresa de assessoria da Secretaria Municipal de Educação, S2 Engenharia Serviços e Projetos LTDA – CNPJ: 53.487.710-0001-54.

1.9. Todas as etapas avaliativas do Certame serão supervisionadas pela Comissão própria, criada através da Portaria nº161/2026, referente a Comissão de Seleção de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI de 05 de março de 2026.

1.10. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/>, e presencialmente nos murais da SEMED de Cajueiro da Praia, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a Homologação do Resultado Final.

1.11. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, no qual deverão estar cientes de que para assumir

vínculo com o Município o contratado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.12. A etapa de seleção dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo.

1.13. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação dos candidatos(as) para este certame, aos candidatos(as) pessoas com deficiência (PCDs), respeitando-se os critérios de desempenho da função.

1.14. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de 6 dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

1.15. O(a) candidato(a) deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoa com deficiência (PCDs) no ato da inscrição com laudo médico atualizado.

1.15.1. O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere este item 1.15, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

1.15.2. No caso de INDEFERIMENTO, o(a) candidato(a) passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.15.3. Caso o(a) candidato(a) tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo será ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

1.15.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Em consonância com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação para a realização da Prova Didática (Prática), Curso ou Entrevista deste Processo Seletivo Simplificado, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

1.15.5. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da Prova Didática (Prática) ou entrevista, deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da Prova Didática (Prática) deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente justificadas por Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou profissional especialista.

1.15.6. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação da prova didática(prática), e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

1.16. A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados, classificados ou classificáveis, a convocação será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.17. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) possuir aptidão física e mental.

1.18. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo.

2. DO CARGO

2.1. Especificações do cargo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS AOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
INSTRUTOR(A) DE DANÇA	02 + Cadastro de Reserva	20hs	I – Ensino superior em Educação Física ou Dança, com experiência na área, II – Na inoccorrência do inciso anterior, experiência comprovada em atividades coletivas de ensino de dança em projetos culturais ou educacionais.	R\$ 2.250,00
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA	02 + Cadastro de Reserva	20hs	I – Licenciatura em Música, Arte ou Educação Artística; II – Bacharelado em Música; III – Licenciatura em qualquer área com especialização em música; IV – Ensino médio ou técnico na área musical; V – Experiência comprovada em ensino coletivo de música.	R\$ 2.250,00
INSTRUTOR(A) DE XADREZ EDUCACIONAL	01 + Cadastro de Reserva	20hs	I – Ensino superior em qualquer área; II – Ensino médio completo com experiência comprovada em ensino de xadrez ou participação em projetos educacionais ou esportivos relacionados ao xadrez.	R\$ 2.250,00
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	60 + Cadastro de Reserva	40hs	I – Ensino médio completo; II – Preferencialmente formação ou capacitação em: a) educação especial; b) educação inclusiva; c) cuidador escolar; d) apoio pedagógico especializado.	R\$ 1.800,00
AUXILIAR DE ALFABETIZAÇÃO	25 + Cadastro de Reserva	40hs	Formação em magistério ou em pedagogia.	R\$ 1.800,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18 vagas + Cadastro de Reserva	40hs	I – Ensino médio completo; II – Idade mínima de 18 anos.	R\$ 1.700,00
MONITOR DE APOIO DO TEMPO INTEGRAL	14 + Cadastro de Reserva	40hs	I – Ensino médio completo; II – Preferencialmente experiência em atividades educativas, recreativas ou culturais.	R\$ 1.800,00

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999, referente ao candidato(a) PCDs (pessoa com deficiência).

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022.

03. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	18/03/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED
Realização de inscrições presenciais ou de forma on-line.	19 à 25/03/2026	Presencialmente na sede da SEMED ou de forma virtual através do link disponível no site oficial: https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br
Homologação das inscrições e Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise curricular.	27/03/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	30 e 31/03/2026	Presencialmente na sede da SEMED ou no link disponível no site oficial: https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br
Resultado das interposições dos recursos do resultado preliminar e Convocação para a 2ª Etapa.	01/04/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED
Realização da 2ª Etapa - Curso presencial com avaliações práticas , para os cargos de Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Apoio do Tempo Integral.	06/04 e 07/04/2026	U.E. Oscar Lima
Realização da 2ª Etapa - Entrevista , para os cargos de Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Apoio do Tempo Integral.	08/04 a 09/04/2026	U.E. Oscar Lima
Realização da 2ª Etapa - Prova Prática , para os cargos de Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD), Auxiliar de Alfabetização.	10/04 a 12/04/2026	U.E. Oscar Lima
Resultado da 2ª Etapa .	14/04/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED
Interposição de recursos contra a 2ª Etapa .	15/04 e 16/04/2026	Presencialmente na sede da SEMED ou no link disponível no site oficial: https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br
Resultado final do processo seletivo após recursos.	17/04/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED
Publicação da Homologação do Resultado.	20/04/2026	https://www.cajueirodaprαιa.pi.gov.br Murais Público da SEMED

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo de Seleção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

4.3 Para o(a) candidato(a) que for realizar inscrição presencial, deverá entregar as documentações comprobatórias em anexo com identificação da ficha de inscrição e demais documentos comprobatórios de forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nordeste nº 77, centro, Cep: 64.2220-000 no município de Cajueiro da Praia, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

4.3.1. Para o(a) candidato(a) que for realizar a inscrição de forma on-line, deverá realizar a inscrição através do **link disponível** no endereço eletrônico do sitio da Prefeitura de Cajueiro da Praia, <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/> e enviar todos os documentos exigidos no ato da inscrição no formato pdf (não será analisado anexo enviado em outro formato) em um único arquivo no tamanho máximo 15mb.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo estabelecido anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.5.1. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e seus anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, preenchimento do currículo incorreto, ausência de assinatura em quaisquer dos documentos enviados, endereço físico e eletrônico inexato ou incompleto, documentação ilegível ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

4.5.2. A Secretaria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição ou pelo não envio dos documentos obrigatórios durante o e envio da inscrição por e-mail.

4.6. Os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, caso o candidato seja convocado, sob pena de desclassificação.

4.7. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

4.8. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.9. Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

4.10. A inscrição do candidato será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.11. A declaração ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções penais.

4.12. Apresentar no ato da INSCRIÇÃO PRESENCIAL ou ON-LINE os seguintes documentos em PDF na ordem a seguir:

4.12.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

4.12.2. Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

4.12.3. Cópia do CPF;

4.12.4. Comprovante de endereço residencial atualizado;

4.12.5. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.12.6. Diplomas ou certificados que comprovem a formação/escolaridade exigida no edital conforme o item 2.1, que trata dos requisitos dos cargos;

4.12.7. Curriculum Vitae ou Lattes comprovado (com certificados e declarações anexados).

4.12.8. declarações e documentos em papel timbrado da instituição emissora, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital, que possam demonstrar sua experiência mínima de 1 (um) ano em regência/instrução de aulas de música ou dança, somente para os cargos que exijam essa experiência;

4.12.9. Declarações e documentos que possam demonstrar conhecimento teórico musical, de xadrez ou de dança, seja de conservatórios, universidades, cursos técnicos ou afins, academias, escolas etc., somente para os cargos que exijam essa experiência;

4.12.10. Cada interessado(a) só poderá se inscrever para apenas um cargo, em caso do(a) candidato(a) marcar mais de uma opção na Ficha de Inscrição, a inscrição será indeferida.

4.12.11. Cada interessado será responsável pela fidedignidade das informações fornecidas e da documentação entregue, respondendo civil, administrativa e criminalmente por falsidades e omissões.

4.12.12. Alterações na composição da Comissão de Avaliação e Credenciamento serão feitas por portaria da autoridade competente.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa - Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise de **Análise Curricular**, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário e anexados no ato de inscrição.

b) 2ª Etapa – de caráter eliminatório e classificatório. Essa segunda etapa será realizada através de **Avaliação Didática (Prática)**: para os cargos de Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD) e para o cargo de Auxiliar de Alfabetização. Já em relação aos cargos de Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Apoio do Tempo Integral, a avaliação será realizada por meio de um **curso com avaliação prática e entrevista** conforme perfil dos cargos. Esse curso será fornecido pelo Município, de **caráter eliminatório e classificatório**, onde serão analisados o desempenho dos(as) candidatos (as) nos seguintes aspectos: pontualidade, assiduidade, participação e desenvolvimento de habilidades ao cargo durante o curso e durante a entrevista que será realizado no final da formação. Para participação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) torna-se obrigado a participar do Curso de orientações educacionais, com carga horária de 20h/aulas e frequência de 70% promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.A análise de títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observando a seguinte tabela.

NÍVEL – QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Estudantes universitários matriculados em cursos de licenciatura nas áreas de desenvolvimento das atividades educacionais, e/ou, a partir do 3º; 2. Ensino médio completo e/ou; 3. Estudantes dos cursos técnicos profissionalizantes nas áreas de desenvolvimento das atividades vinculadas ao currículo da Educação Integral, e/ou educação inclusiva	0,5	0,5
3. Curso superior na área específica para qual concorre. reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	1	1
4. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, que tenha correlação para área para qual irá atuar efetivamente, com certificado emitido por instituições superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	1	1
5. Curso de aperfeiçoamento profissional, na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (Carga horária mínima de 40 horas). (0,5) por curso.	0,5	1,5
6. Experiência profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses (ou ano letivo), nos últimos 05 anos. (0,5) por ano.	0,5	2,5
7. Mestrado na área educacional	1,5	1,5
8. Doutorado na área educacional	2,0	2,0
Total de Pontos		10

5.2.1. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.2.2. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada** de portaria, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência social- CTPS - para o cargo com mesma nomenclatura para qual vai concorrer (com data de admissão e rescisão), Certidão de Serviço Prestado, Contrato de Trabalho e/ou documento equivalente.

5.2.3. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 5.2.2. deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável deverá ter firma reconhecida em cartório ou com certificado digital.

5.2.4. A nota final dos candidatos na seleção simplificada será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2. da análise de títulos.

5.2.5. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.6. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.7. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.2.8. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.3. **DA PROVA DIDÁTICA (PRÁTICA)**, para os cargos: **Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD), Auxiliar de Alfabetização**, será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas conforme consta no Anexo III, conforme os cargos pretendidos, a se sorteado pelo(a) candidato(a), ou seu representante legal, em data prevista conforme cronograma deste Edital;

5.3.1. O representante legal deve estar munido de documento pessoal com foto e **procuração com reconhecimento de firma em cartório**;

5.3.2. A ordem de apresentação da prova didática(prática) será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.3.3. O tempo de duração da prova didática será de 15 (quinze) minutos;

5.3.4. A Prova Didática(prática) será realizada no idioma oficial do país;

5.3.5. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática(prática), serão observados os critérios conforme o modelo de análise avaliativa do Anexo IV, levando em consideração os seguintes aspectos:

a) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequencia do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas;

b) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino;

c) Recursos didáticos e de acessibilidade: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização;

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas;

5.3.9. O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato(a), candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.3.10. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Prova Didática (Prática) do(a) candidato(a), na qual a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal, poderá chegar a média 10(dez) nessa 2ª etapa;

5.3.10.1. A prova didática (prática) terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final na Prova Didática (Prática) **inferior** a 7(sete) pontos;

5.3.11. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

5.3.12. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática(prática) **com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos** em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.3.13. Antes de dar início à Prova Didática (Prática) o(a) candidato(a) deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca **03(três) vias impressas do plano de aula** no qual deverão constar:

- Identificação do candidato;
- Tema da aula;
- Objetivos;
- Conteúdo/objeto do conhecimento a ser abordado;
- Habilidade(s)/atividades a ser(em) desenvolvida(s);
- Material didático a ser utilizado;
- Estratégias de ensino;
- Procedimentos de avaliação; e
- Bibliografia básica consultada.

5.3.14. Será disponibilizado ao candidato(a) apenas o Projetor (Data Show), o notebook o(a) candidato(a) deve levar o seu caso vá utilizar esse recurso;

5.3.14.1. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.3.15. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática(Prática), limitando- se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.3.16. Será eliminado da seleção em relação à prova didática(prática) o(a) candidato(a) que:

5.3.17. Obtiver nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática (prática);

5.3.18. Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática(prática);

5.3.19. O resultado da Prova Didática(prática) será divulgado no sitio oficial da Prefeitura de Cajueiro da Praia (<https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br/>) conforme cronograma previsto neste Edital.

5.3.20. Na avaliação da Prova Didática(prática), a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes neste edital.

5.3.21. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os Critérios Avaliativos estabelecidos neste edital, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

5.3.22. Os Critérios Avaliativos e pontuações a serem considerados pela Banca na Prova Didática(Prática) estão descritos no Anexo IV, deste Edital.

5.4. CURSO com AVALIAÇÃO PRÁTICA e ENTREVISTA aos cargos de **Monitor de Transporte Escolar** e **Monitor de Apoio do Tempo Integral**, a avaliação será realizada durante o curso através de avaliação prática e entrevista conforme perfil dos cargos.

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo.

6.2 Os candidatos classificados na listagem serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital N^o. 04/2026 publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

6.3 Os convocados para o contrato deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia do CPF, RG e comprovante de escolaridade (entregues no ato da inscrição).

II - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição.

III - Para os candidatos do sexo masculino: cópia da certidão de alistamento militar.

IV - Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

V - Comprovante de residência.

VI - Declaração de não acumulação de vínculos, conforme Anexo V deste Edital.

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em:
<https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitircertidao-de-antecedentes-criminais>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

7.2 A classificação final será feita pela soma das notas obtidas nas duas etapas.

7.3. Serão classificados apenas os candidatos que avançarem em todas as etapas do processo seletivo, tendo em ambas as etapas peso 1, de acordo com o seguinte cálculo:

Nota mínima: 1^a Etapa **2,0** + 2^a Etapa **7,0**. A soma total da pontuação poderá chegar a 10 (dez) pontos na 1^a etapa e 10 (dez) pontos na 2^a etapa, podendo a média da 1^a e 2^a etapa somar 20 (vinte) pontos. Cada etapa tem peso 1.

Legenda:

AT: Nota da Avaliação de Títulos (Currículo)

PC: Nota de Participação no Curso (a nota do curso será composta pelos critérios de **participação no curso**, somados a **nota da entrevista**, que deverá somar no mínimo nota 7 (sete), menor que essa nota o (a) candidato será desclassificado(a), para os cargos de Monitores de Apoio de Tempo Integral e Monitores de Transporte Escolar.

7.3.1. Haverá a Prova Didática (Prática) para os cargos de Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD), onde a avaliação será composta de **prova prática** conforme perfil dos cargos, devendo o(a) candidato(a) obter uma média nessa 2 etapa de no mínimo 7 (sete), caso a nota seja inferior a estabelecida nesse critério, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

7.4. Na hipótese de ocorrer empate na média final das notas já somadas as notas da 1^a e 2^a etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior escolaridade (titulação) acima da exigida para a função.

II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

III – Maior experiência profissional na área do qual está concorrendo.

IV- Maior quantidade de cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40hs sobre curso de monitor escolar, que tenha validade em todo territorial nacional e tenha com base legal da Lei n^o 9394/96, do Decreto Presidencial n^o 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1^o e

3º e as normas do Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99, Art. 11, referente a educação continuada do trabalhador.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 A remuneração será conforme estabelecido no quadro apresentado no item 2.1. que trata dos cargos, jornada de trabalho e remuneração de cada cargo.

8.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia-PI, o exercício da atividade poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

8.4. O candidato ao ser contratado terá sua carga horária no registro de frequência.

9. DO RECURSO

9.1. O recurso deverá ser interposto de forma presencialmente na sede da SEMED ou de forma virtual no link disponibilizado no site oficial: <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br>, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

9.3. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9.4. Na interposição do recurso usar formulário ANEXO II deste edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1. São atribuições do cargo de Instrutor(a) de Dança:

- I** – ministrar oficinas de dança em unidades escolares;
- II** – estimular a expressão corporal e artística dos estudantes;
- III** – organizar apresentações culturais escolares;
- IV** – colaborar com projetos culturais da rede municipal;
- V** – apoiar atividades pedagógicas relacionadas à arte e cultura.

10.2. São atribuições do Instrutor de Música:

- I** – ministrar oficinas de música para alunos da rede municipal;
- II** – desenvolver atividades de educação musical coletiva;
- III** – estimular a formação de grupos musicais escolares;
- IV** – apoiar eventos cívicos e culturais do município;

V – colaborar com projetos interdisciplinares envolvendo música e educação.

10.3. São atribuições do cargo de Instrutor de Xadrez Educacional:

- I** – ensinar regras e estratégias básicas de xadrez;
- II** – promover o desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos;
- III** – organizar oficinas e torneios escolares de xadrez;
- IV** – integrar o xadrez a atividades pedagógicas e educacionais;
- V** – incentivar a disciplina, concentração e tomada de decisão.

10.4. São atribuições do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD):

- I – auxiliar alunos com deficiência nas atividades escolares;
- II – apoiar a locomoção, alimentação e higiene quando necessário;
- III – colaborar com professores no acompanhamento pedagógico;
- IV – contribuir para a inclusão educacional;
- V – acompanhar os alunos em atividades escolares e extracurriculares.

10.5. São atribuições do cargo de Auxiliar de Alfabetização:

- I – auxiliar professores nas atividades de alfabetização;
- II – apoiar atividades de leitura e escrita;
- III – colaborar com atividades pedagógicas em sala de aula;
- IV – auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos;
- V – participar de projetos de reforço escolar.

10.6. São atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar:

- I – acompanhar alunos durante o transporte escolar;
- II – garantir a segurança dos estudantes durante o embarque e desembarque;
- III – orientar os alunos sobre normas de segurança;
- IV – comunicar irregularidades à Secretaria de Educação;
- V – colaborar para o bom funcionamento do transporte escolar.

10.7. São atribuições do cargo de Monitor de Apoio do Tempo Integral:

- I – apoiar atividades pedagógicas do ensino em tempo integral;
- II – auxiliar em atividades recreativas, culturais e esportivas;
- III – acompanhar alunos em atividades extracurriculares;
- IV – colaborar com professores e equipe escolar;
- V – estimular a participação e integração dos estudantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

11.1 Este processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) anos, a partir da data da assinatura e do Termo de Adesão e Compromisso, podendo ser prorrogado por igual período ou encerradas antecipadamente, na forma que dispõe a Lei Municipal da nº439 de 09 de setembro de 2022.

11.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos, e os casos duvidosos serão resolvidos pela S2 Engenharia Serviços e Projetos LTDA – CNPJ: 53.487.710-0001-54, em consonância e deliberação com a Comissão desse seletivo.

11.3 A avaliação de desempenho dos contratados na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

11.4. A aprovação neste Processo de Seleção através do Edital nº 04/2026, seguirá rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de modo geral, este Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito.

11.5. Casos omissos a este Edital deverão ser deliberados pela comissão organizadora observando-se os princípios da Administração Pública.



11.6. A documentação referente a todas as etapas do Edital nº 04/2026 referente ao presente Processo Seletivo Simplificado deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia – PI, 18 de março de 2026

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

SEMED
SEC. DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2026 Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Cajueiro da Praia – PI

Cargo pretendido (marcar um X em apenas uma opção):

- Instrutor(a) de Dança
- Instrutor(a) de Música
- Instrutor(a) de Xadrez Educacional
- Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD)
- Auxiliar de Alfabetização
- Monitor de Transporte Escolar
- Monitor de Apoio do Tempo Integral.

1. Dados Pessoais

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Cidade: _____ UF: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. Documentos Apresentados

- Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço residencial atualizado;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade (formação): Diplomas ou certificados que comprovem a formação/escolaridade exigida no edital conforme o item 2.1, que trata dos requisitos dos cargos;
- Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e comprovado (com certificados e declarações anexados).



() declarações e documentos em papel timbrado da instituição emissora, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital, que possam demonstrar sua experiência mínima de 1 (um) ano em regência/instrução de aulas de música ou dança, somente para os cargos que exijam essa experiência;

() Declarações e documentos que possam demonstrar conhecimento teórico musical, de xadrez ou de dança, seja de conservatórios, universidades, cursos técnicos ou afins, academias, escolas etc., som

() Laudo para inscrição de candidato(a) PCDs.

3. Pessoa com Deficiência (PCD)

() Não () Sim. Caso SIM

Especificar: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital nº 04/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA- PI.

() Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 04/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA- PI.

CAJUEIRO DA PRAIA- PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA- PI - EDITAL Nº 04/2026

Recibo de inscrição ao cargo de:	
Responsável pela inscrição	
Data: ____/____/2026	

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) servidor(a): _____



ANEXO II - FICHA DE RECURSOS

CANDIDATO(A): _____

NASC. ____/____/____ C.P.F.: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

À coordenação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04 /2026, do município de Cajueiro da Praia – PI, venho interpor recurso ao:

Marque abaixo o tipo de recurso.

- () Impugnação de item(ns) ou do edital.
- () Indeferimento do pedido de inscrição.
- () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo).
- () Apresentação de recursos contra o resultado da 1ª etapa.
- () Apresentação de recursos contra o resultado da 2ª etapa.
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva (no máximo 15 linhas).

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a) requerente



ANEXO III

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

I - Instrutor(a) de Música

1. Ensino de ritmo utilizando instrumentos de percussão simples.
2. Introdução à leitura de partituras para iniciantes.
3. Exercícios de respiração e postura para canto coral.
4. Prática de conjunto: coordenação entre diferentes instrumentos.
5. Uso de jogos musicais para estimular percepção auditiva.
6. Ensino de escalas maiores e menores de forma lúdica.
7. Atividades de improvisação musical em grupo.
8. Desenvolvimento da coordenação motora com instrumentos de corda.
9. Aplicação de músicas populares para trabalhar harmonia.
10. Estratégias para inclusão de alunos com diferentes níveis musicais.

II - Instrutor(a) de Dança

1. Aquecimento corporal e alongamento antes da prática.
2. Ensino de passos básicos de dança popular brasileira (ex.: forró).
3. Coordenação rítmica com música ao vivo ou gravada.
4. Criação de uma pequena coreografia coletiva.
5. Técnicas de expressão corporal e improvisação.
6. Trabalho de postura e equilíbrio em movimentos.
7. Dinâmicas de integração entre os alunos por meio da dança.
8. Adaptação de movimentos para diferentes faixas etárias.
9. Uso da dança como ferramenta de inclusão social.
10. Avaliação da musicalidade e interpretação corporal.

III - Instrutor(a) de Xadrez Educacional

1. Explicação das regras básicas do jogo.
2. Ensino dos movimentos das peças com exemplos práticos.
3. Exercícios de abertura simples (ex.: abertura italiana).
4. Estratégias de meio de jogo: desenvolvimento de peças.
5. Dinâmica de resolução de problemas táticos (xeque-mate em 2 lances).
6. Uso do xadrez para estimular raciocínio lógico.
7. Jogos rápidos para trabalhar tomada de decisão.
8. Atividades de memória com posições de tabuleiro.
9. Trabalho em grupo: análise coletiva de partidas.
10. Aplicação do xadrez como ferramenta pedagógica interdisciplinar.

IV - Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD)

1. Estratégias de comunicação alternativa (uso de pictogramas).
2. Adaptação de atividades escolares para alunos com deficiência visual.
3. Apoio em atividades motoras para alunos com deficiência física.
4. Dinâmicas de socialização e inclusão em sala de aula.
5. Uso de recursos tecnológicos de acessibilidade.
6. Apoio na leitura e escrita para alunos com deficiência intelectual.
7. Mediação de conflitos e incentivo à cooperação entre colegas.
8. Criação de jogos adaptados para diferentes necessidades.
9. Técnicas de apoio individualizado em atividades coletivas.
10. Sensibilização da turma sobre respeito e diversidade.

V - Auxiliar de Alfabetização

1. Ensino de vogais e consoantes com recursos visuais.
2. Atividades de consciência fonológica (rimas e aliterações).
3. Uso de jogos de palavras para estimular leitura inicial.
4. Exercícios de escrita de palavras simples.
5. Leitura compartilhada de pequenos textos.
6. Dinâmicas de formação de sílabas com cartões.
7. Atividades de interpretação de imagens e legendas.
8. Estímulo à produção de frases curtas.
9. Uso de músicas e cantigas para reforçar a alfabetização.
10. Estratégias para apoiar alunos com dificuldades específicas de leitura.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (PRÁTICA)

SOMENTE PARA OS CARGOS: Instrutor(a) de Dança, Instrutor(a) de Música, Instrutor(a) de Xadrez Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional para Alunos com Deficiência (PCD), Auxiliar de Alfabetização.

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0,0 a 1,0
02	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,0 a 1,0
03	Clareza na explicação, domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0,0 a 1,0
04	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,0 a 1,0
05	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido e de acessibilidade.	de 0,0 a 1,0
06	Postura e espontaneidade	de 0,0 a 1,0
07	Obediência ao tempo	de 0,0 a 1,0
08	Dinamicidade da aula	de 0,0 a 1,0
09	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0,0 a 1,0
10	Capacidade de adaptação a diferentes níveis e faixas etárias.	de 0,0 a 1,0
	TOTAL	10,00